

(MODELO)

(Timbre/Nome da Instituição)
Comissão de Ética de Enfermagem

TERMO DE DEPOIMENTO

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e sete, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), nas dependências do Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, sito à Rua Dom José, 1.200, Centro – Catimbó/SC, compareceu o Auxiliar de Enfermagem AAAAAAAAAAAAAAAAAA – COREN-SC 00.0000-AE, perante a Comissão de Ética de Enfermagem, cujos membros foram designados pela Portaria COREN-SC nº 00/2000, a fim de reduzir a termo seu depoimento referente ao fato ocorrido no dia 09 (nove) de janeiro do corrente, envolvendo a paciente AAAAAAA. O depoente declara ter consciência do fato, assumindo o erro que cometeu. Que quando estava administrando a medicação (insulina), os familiares lhe perguntaram que medicação era aquela. Que disse a eles que era insulina e os familiares estranharam pois a mãe não era diabética. Que foi questionado pelos familiares da cliente se a medicação estava correta, e se dispôs prontamente a verificar se havia cometido ou não um engano. Quando constatou o erro, assumiu-o junto aos familiares. Que disse aos familiares “errar é humano, mas que não devemos persistir no erro”, e acha que foi infeliz na sua colocação, pois não quis dizer que errar é comum e sim, que o ser humano é passível de erro. Que tão logo terminou de medicar os outros pacientes, procurou a Enfermeira do plantão para comunicar o ocorrido, mas quando a encontrou, os familiares já tinham lhe contado tudo. Que se sente muito constrangido, pois em vinte e dois anos de profissão isso nunca havia acontecido e sempre teve consciência das atividades que executou. Relata que esse fato pode ter acontecido por ser um final de semana, com plantão tumultuado e ausência do escriturário no setor. Também estranha o fato do prontuário da paciente anterior ter ficado na mesma gaveta com o número de leito 76, sendo que o mesmo leito estava sendo ocupado pela paciente AAAAAA, desde o plantão anterior. Referente a dieta, esclarece que os profissionais do serviço nutrição são responsáveis pela verificação da dieta prescrita diária. Nada mais havendo a tratar, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) encerra o presente, que segue assinado por todos os presentes.

AAAAAAAAAAAAAAAAAAAA
COREN-SC 00.000-AE
